

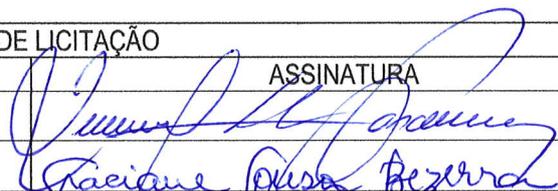
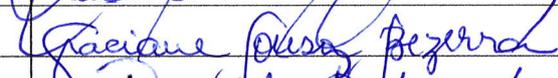
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.26.01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR URBANÍSTICO E DO PLANO SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL.

Data: 25/08/2021
Horário: 10:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de São Benedito/Comissão de Licitações
Endereço: Rua Paulo Marques, 378 – Centro – 62.370-000 – São Benedito/CE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, encontrava-se reunida a Comissão de Licitação, na sua sede, situada no endereço supra, para analisar a documentação das empresas participantes do processo Tomada de Preços nº 2021.07.26.01. Procedeu-se a análise das documentações das empresas concorrentes, com a verificação da autenticidade das cópias dos documentos apresentados, confirmação da autenticidade das certidões através dos respectivos sítios virtuais na internet. Segundo os documentos acostados foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.582.607/0001-31 e **LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.146.943/0001-22. Foram consideradas **INABILITADAS** conforme resultado apresentado a seguir as empresas: **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.138.886/0001-95 e **URBI CONSULTORES SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.157/0001-50 – ambas as licitantes não apresentaram o item: 3.2.8. Certidão Negativa de Débitos (infrações trabalhistas), expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho; **LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ACESSORIA DE PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.019.808/0001-22 – A licitante não atendeu ao item: 3.4.1. Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede do licitante, com indicação do(s) responsável(eis) técnico(s). O Profissional apresentado o Sr. Márcio Cagliari Tosin, não figura como responsável técnico da licitante junto ao Conselho. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que após lida e conferida vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio. São Benedito/CE, 25 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Ronaldo Lobo Damasceno	
Membro:	Graciane Souza Bezerra	
Membro:	Daniela Barbosa da Silva	